

Revista de
Direito Magis

Volume 2 | Número 1 | Ano 2023

Revista de
Direito Magis

A solid red horizontal bar spanning the width of the title.

Volume 2 | Número 1 | Ano 2023

R454 Revista de Direito Magis
2023 v. 1, Betim, 2022

v. 2, n. 1, a. 2, 2023

ISBN: 2764-8087

E-ISBN: 2764-8095

1. Direito. 2. Pesquisa Jurídica. I. Revista de Direito Magis.

CDD: 340 / CDU: 340

EXPEDIENTE

Editor-Chefe

Michel Canuto de Sena | UFPR - Universidade Federal do Paraná (PR, Brasil)

Conselho Executivo

Clayton Douglas Pereira Guimarães | ESDHC - Escola Superior Dom Helder Câmara (MG, Brasil)

Glayder Daywerth Pereira Guimarães | ESDHC - Escola Superior Dom Helder Câmara (MG, Brasil)

Conselho Editorial

Bruno Marini | UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (MS, Brasil).

Clayton Douglas Pereira Guimarães | ESDHC - Escola Superior Dom Helder Câmara (MG, Brasil)

Danielle de Ouro Mamed | UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (MS, Brasil).

Fábio Augusto de Souza | UFPR - Universidade Federal do Paraná (PR, Brasil).

Francielle Elisabet Nogueira Lima | UFPR - Universidade Federal do Paraná (PR, Brasil).

Guilherme Christen Möller | UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos (RS, Brasil).

Glyder Daywerth Pereira Guimarães | ESDHC - Escola Superior Dom Helder Câmara (MG, Brasil)

Graciele da Silva | UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (MS, Brasil).

Heloisa Helena de Almeida Portugal | UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (MS, Brasil).

Maria Fernanda César Las Casas de Oliveira | USP - Universidade de São Paulo (SP, Brasil).

Mariana Almirão de Sousa | USP - Universidade de São Paulo (SP, Brasil).

Michel Canuto de Sena | UFPR - Universidade Federal do Paraná (PR, Brasil).

Patricia Soares Pacheco | UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (MS, Brasil).

Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos | UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (MS, Brasil).

Pietra Daneluzzi Quinelato | USP - Universidade de São Paulo (SP, Brasil).

Ronald Jean de Oliveira Henriques | PUC/MG - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (MG, Brasil)

Thiago Teixeira Santos | PUC/MG - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (MG, Brasil)

Conselho Parecerista

André Felipe Krepke | UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora (MG, Brasil).

Clayton Douglas Pereira Guimarães | ESDHC - Escola Superior Dom Helder Câmara (MG, Brasil)

Felipe Gomes Carvalho | ESDHC - Escola Superior Dom Helder Câmara (MG, Brasil).

Glayder Daywerth Pereira Guimarães | ESDHC - Escola Superior Dom Helder Câmara (MG, Brasil)

Jordano Paiva Rogério | FDUL - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (LX, Portugal).

Júlio Moraes Oliveira | FUMEC - Universidade FUMEC (MG, Brasil).

Marcelo Gonçalves | UNIJUI - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (RS, Brasil).

Nathan Gomes Pereira do Nascimento | UNESP - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (SP, Brasil).

Pedro Alberto Alves Maciel Filho | UEL - Universidade Estadual de Londrina (PR, Brasil).

Victoria Emily da Silva Oliveira Castro | FDUL - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (LX, Portugal).

SUMÁRIO

Apresentação

Michel Canuto de Sena 01-11

Artigos

VICTIMAS Y HOMOSEXUALIDAD: VULNERANDO LOS DERECHOS DE UNA MINORIA: ¿SER VISIBLE O NO EN UNA JUNGLA DE CEMENTO?

Santiago Serna Muñoz 13-73

TRANSGRESIÓN DE DERECHOS HUMANOS DE LA MUJER EN ESTADO DE RECLUSIÓN INTRAMURAL EN COLOMBIA

Mario Vásquez Lapeira | Nicole Acosta Toledo 75-87

DERECHOS DE LOS NIÑOS, NIÑAS Y ADOLESCENTES FRENTE A LA VIOLENCIA: EL DERECHO DE LAS VÍCTIMAS A SER ESCUCHADAS Y A DEFENDER SUS DERECHOS E INTERESES EN LOS PROCEDIMIENTOS JUDICIALES

Blanca Sillero Crovetto 89-131

MALTRATO INFANTIL EN CONTRA DE LA NIÑEZ MIGRANTE EN CHILE: CIFRAS Y REFLEXIONES DESDE LA POLIVICTIMIZACIÓN

Iskra Pavez-Soto | Matías González-Pavez | Sius-Geng Salinas .. 133-162

ANÁLISE DA APLICABILIDADE DA FIANÇA POLICIAL NOS CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Anna Karoline Cavalcante Carvalho 163-182

OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO CONTEXTO
DA NEGAÇÃO DO HOLOCAUSTO E DA APOLOGIA AO
NAZISMO

Bruno Marini | Sergio Monteiro de Lima | Joyce Ferreira de Melo Marini
..... 183-214

EXCLUSÃO DO “REFUGO HUMANO” COMO CAUSA
INFLUENCIADORA DO TERRORISMO E DAS PRÁTICAS DE
COMBATE AO TERRORISMO

Clayton Douglas Pereira Guimarães 215-238

A RUPTURA COM O PATRIARCADO EM PROL DA LUTA
CONTRA TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES

Érica Melicia da Silva Silveira 239-257

“O MEU PÉ DE LARANJA LIMA”: UMA ANÁLISE ACERCA DA
VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS NO BRASIL

Angélica Silva Souza Aguiar | Gilberto Batista Santos | Cássia Cecília
Nascimento Silva 259-282

VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DE PACIENTES
ATENDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE SAÚDE COMO FORMA DE
VIOLÊNCIA HOSPITALAR: UMA ANÁLISE GLOBAL SOB O VIÉS
DA BIOÉTICA E DO BIODIREITO

Bianca Amaral Sobroza | Juliana Gonçalves de Arruda | Bruno Marini
..... 283-311

A HIPERSEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
INFLUENCIADORES DIGITAIS NAS REDES SOCIAIS

Gladyer Daywerth Pereira Guimarães 313-328

APRESENTAÇÃO

O estudo crítico e construtivo dos modelos jurídicos contemporâneos demonstra-se como uma das principais atividades dos pesquisadores da seara jurídica visto que esse processo possibilita a reavaliação dos paradigmas atuais e a pavimentação de novos caminhos para o Direito e para a sociedade contemporânea.

Nesse contexto, a *Revista de Direito Magis (RDM)* se estabelece como um dos principais instrumentos, *independente e autossuficiente*, de propagação de pesquisas científicas em âmbito nacional e internacional. A *Revista de Direito Magis* se propõe a ser um amplo espaço de fomento e divulgação da pesquisa científico-jurídica conjuntamente à *AGEJ - Associação Guimarães de Estudos Jurídicos* e ao *Magis – Portal Jurídico*.

É com grande felicidade que apresentamos a toda comunidade jurídica o primeiro volume da *Revista de Direito Magis* em 2023 (v. 2, n. 1, a. 2, 2023), o Dossiê "Violência: formas e meios de enfrentamento".

O presente número do Periódico é constituído por uma série de pesquisas científicas inéditas, nas quais os diversos autores se propõem a discutir temas complexos e suscitar significativas transformações na sociedade contemporânea e no universo jurídico.

A violência é um fenômeno humano que engloba a manifestação de comportamentos e ações que infligem danos físicos, psicológicos, emocionais ou sociais sobre indivíduos ou grupos. Este conceito abrange uma miríade de formas de expressão, tais como agressão física, verbal, psicológica, sexual, econômica e institucional. A incidência da violência pode ser observada em diversos contextos, permeando as esferas familiares, interpessoais, comunitárias, laborais e sociais, e, em última instância, estendendo-se mesmo às escalas internacionais, como em

conflitos armados. As consequências da violência são de extrema gravidade, culminando em traumas físicos e emocionais nas vítimas, ao mesmo tempo em que contribui para o aprofundamento das desigualdades e injustiças sociais.

Dentre as diversas vítimas de violência, há de se mencionar as crianças e adolescentes. O artigo 227 da Constituição Federal de 1988 afirma que o direito fundamental de crianças, de adolescentes e de jovens de estar a salvo de qualquer espécie de violência. O direito de não sofrer violência está relacionado com o direito fundamental à saúde e a vida, pois são requisitos essenciais para o desenvolvimento da pessoa em sociedade. Por outro lado, o ambiente eivado por atos de violência impede que desenvolvimento pessoal, além de afetar diretamente a dignidade da pessoa humana.

Outro dispositivo que afirma essa garantia é a Lei n. 13.431 de 2017, que estabelece e disciplina o sistema de garantia de direitos da criança e de adolescente vítima ou testemunha de violência. Ainda, tal dispositivo traz quatro aspectos: (I) a classificação e o conceito das espécies de violências; (II) definição dos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial; (III) os direitos e garantias; e (IV) políticas públicas correspondentes.

A violência é considerada um fenômeno social e que surge da convivência social. Ela pode ser estudada e disciplinada por diversos campos da ciência, dentre eles: as ciências sociais, a psicologia, a economia, a ciência jurídica e a antropologia. O termo violência vem do latim *vis*, que significa força. Assim, a utilização da força não é destinada a somente o uso da força física, pois a doutrina divide esse fenômeno da seguinte maneira: (I) violência física; (II) violência psicológica; (III) violência sexual; (IV) violência patrimonial; e (V) violência moral.

A violência física é aquela conduta que ofende a integridade ou saúde corporal da vítima. Nesse sentido, os casos de violência escolar nem sempre terminam em uma perseguição verbal ou em ataques verbais, em muitos casos, ocorre a violência física contra a pessoa. O que resulta em isolamento social dentro e fora da escola e o mais grave, a vítima regida pelo medo, na maioria dos casos, escolhe por omitir de seus familiares e pessoas próximas sobre os atos violentos.

A violência psicológica, consiste em uma conduta que causa danos emocionais e diminui a autoestima da vítima. Esses prejuízos afetam não somente o rendimento escolar, mas todo o desenvolvimento psicológico sadio da criança e do adolescente. Geralmente, o objetivo do agressor é de degradar os sentimentos da vítima, expondo os seus comportamentos, crenças, realidade econômica, orientação sexual, identidade de gênero, entre outros mediante ameaça, constrangimento, humilhação, isolamento, vigilância constante, insulto, chantagem, ridicularização, entre outros mecanismos que possam trazer prejuízos à saúde psicológica e a autodeterminação da vítima.

A violência sexual, consiste na conduta que tem por objetivo constranger por meio de atos sexuais ou libidinosos a vítima. Ainda, a título de exemplo, manter relações sexuais não desejadas com o agressor, coação ou uso de força com intenção sexual, o impedimento de utilização de métodos contraceptivos, à gravidez, ao aborto ou a prostituição. Todos esses atos além de lesivos a vítima, ainda carregam uma cicatriz mais funda, ou seja, no contexto escolar, isso é enquadrado como estupro de vulnerável.

Em linhas gerais, a violência, inclusive a perpetrada contra crianças e adolescentes, para sua erradicação e prevenção exige a implementação de medidas legais, educacionais e sociais, de modo a promover uma sociedade mais segura e equitativa. Com vistas contribuir com as relevantes discussões relativas ao tema, bem como a promoção do aprofundamento dos estudos das ciências sociais sobre o assunto, com ênfase no Direito, a *Revista de Direito Magis (RDM)* publica o presente Dossiê "Violência: formas e meios de enfrentamento".

Na oportunidade, a *Revista de Direito Magis* agradece aos autores do presente número pela confiança depositada em nosso periódico para realizar a publicação de seus estudos, aos membros do Conselho Executivo pela direção da revista, aos membros do Conselho Editorial pelo auxílio na direção científica e ao Conselho Parecerista pelo esforço e tempo empregados na avaliação dos artigos submetidos à revista.

Uma boa leitura!

Michel Canuto de Sena